



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
Secretaria Municipal de Saúde

Of. SMS 160/2012

Farroupilha, 15 de outubro de 2012.

Ilustríssimo Senhor
Milton de Souza
Presidente do Hospital Beneficente São Carlos
Nesta cidade.

Assunto: Adequação da solicitação de alta complexidade em
Traumato/Ortopedia

Prezada Senhora

A Secretaria Municipal de Saúde de Farroupilha, através de seu gestor, solicita a Vossa Senhoria que providencie o acerto do check list (Anexo II da Portaria MS/SAS 90 de 29 de março de 2009) anexo para que possa ser dada continuidade no credenciamento desse estabelecimento em Alta Complexidade de Traumato/Ortopedia.

Atenciosamente

ITAROTY JOÃO LUIZ FAGHERAZZI
Secretário Municipal de Saúde



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
COORDENAÇÃO GERAL DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

FAX

Data: 02/08/2012

Número de páginas incluindo esta folha de rosto: 02

NÚMERO: 006 – ORTOPEDIA

De: Claudia Simone Barbosa Pacheco
Coordenadora-Geral Substituta
CGMAC/DAE/SAS/MS
Telefone: (61) 3315-6143/3315-6175
Fone/Fax (61) 3306-8222

Para: Elemar Sand
Secretário de Estado da Saúde do Rio Grande
do Sul Adjunto
Telefone: (051)3288-5928
Fax: (051)3288-6810

Comentários:

☐ Favor comentar ☒ **Urgente** ☐ Para sua revisão ☐ Responder com urgência

Senhor Elemar,

No que se refere à solicitação de habilitação do Hospital Beneficente São Carlos, localizado no município de Farroupilha/RS, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia, nos serviços de **Traumatologia e Ortopedia e Traumatologia e Ortopedia de Urgência**, informo que foram encontradas as seguintes pendências:

- Apresentar Alvará de Funcionamento (Licença Sanitária);
- Não contempla as rotinas e normas de diagnóstico e tratamento escritas e atualizadas a cada 04 anos e assinadas pelo responsável técnico pela Unidade de Assistência ou Centro de Referência; *Sina* - (6)
- Abordar todos os processos envolvidos na assistência e administração e contemplar os seguintes itens: indicação do procedimento cirúrgico, protocolos médicos, protocolos de enfermagem, protocolo de fisioterapia e terapia ocupacional, acompanhamento ambulatorial dos pacientes e tecnovigilância na complicações das artroplastias que envolvam remoção de prótese e de acordo com a Portaria SAS nº 90 de 27/03/2009, a Unidade deve contemplar esses itens. Conforme descrito abaixo:

"VI. Possuir rotinas e normas de diagnóstico e tratamento, escritas, atualizadas a cada 04 anos e assinadas pelo responsável técnico pela Unidade de Assistência ou Centro de Referência. As rotinas

e normas devem abordar todos os processos envolvidos na assistência e administração e contemplar os seguintes itens:

a - Manutenção preventiva e corretiva de materiais e equipamentos;

b - Indicação do procedimento cirúrgico;

c - Protocolos médicos;

d - Protocolos de enfermagem;

e - Protocolo de fisioterapia e terapia ocupacional

Sim

f - Suporte nutricional;

g - Controle de infecção hospitalar;

h - Acompanhamento ambulatorial dos pacientes;

i - Tecnovigilância nas complicações das artroplastias que envolvam remoção de prótese;

j - Avaliação de satisfação do cliente;

l - Escala dos profissionais em sobreaviso, das referências inter-institucionais e dos serviços terceirizados".

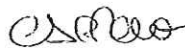
- Adequar no CNES o cadastro do equipamento de ressonância magnética, tendo em vista que este é critério imprescindível para a habilitação; *Continuo*

- Com relação aos Serviços de Diagnóstico, não consta se o estabelecimento tem capacidade para realizar endoscopia respiratória;

- Ainda com relação aos Serviços de Diagnóstico, não consta se há mesa ortopédica apropriada para uso de intensificador de imagens e microscópio para procedimentos microcirúrgicos; *Adquirido*

- Com relação ao Serviço de Traumatologia e Ortopedia de Urgência, não consta se o estabelecimento possui todos os itens das Disposições Gerais e todos os itens dos serviços gerais e específicos para a assistência pediátrica e de adultos, exceto por cuidados prolongado e transplantes, visto que foi solicitado habilitação em Serviço de Traumatologia e Ortopedia de Urgência.

Diante do exposto esta Coordenação ficará aguardando as informações solicitadas com brevidade, para que possamos dar prosseguimento ao processo.



CLAUDIA SIMONE BARBOSA PACHECO
Coordenadora-Geral Substituta CGMAC/DAE/SAS/MS